

Palácio dos Bandeirantes  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 247 – DOE – 12/12/20 - seção 1 – p. 30

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO

#### Portaria da Diretora, de 11-12-2020

Alterando o Comitê Regional de Enfrentamento ao Coronavírus DRS XIII Ribeirão Preto

O Diretor Técnico de Saúde III, considerando: - A Lei Federal 13.979, de 06-02-2020, que dispõe sobre as medidas para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- A declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de pandemia global do Sars-Covid-19 (Novo Coronavírus), em 12-03-2020;

- Os Decretos Estaduais 64.862, de 13-03-2020 (Inciso I do Artigo 2º), e 64.864, de 16-03-2020, que dispõem de medidas de caráter temporário e emergencial de prevenção do contágio pelo Covid-19;

- As orientações oriundas do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública Estadual (COE-SP), instituído pela Resolução SS 13, de 29-01-2020, bem como do Centro e Contingência o Coronavírus, instituído pela Resolução SS 27, de 13-03-2020;

- Resolução SS-28, de 17-3-2020, Estabelece as diretrizes e orientações de funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Estado de São Paulo para enfrentamento da pandemia do Covid-19 (doença causada pelo Novo Coronavírus), e dá providências correlatas;

- Resolução SS-29, de 19-3-2020 Estabelece a obrigatoriedade, a todos os hospitais do Estado de São Paulo, de remessa diária dos dados, que específica, referentes Covid-19 (Novo Corona Vírus), e dá providências correlatas;

- A necessidade de se ativar adequadamente o grau de apoio para as respostas às emergências identificadas, com o atual quadro de eventos do Coronavírus na região composta por 26 municípios e da conjugação de esforços por parte dos diversos órgãos, entidades e profissionais. Estabelecerá unificação das diretrizes e orientações da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, para funcionamento dos serviços de saúde no âmbito na região de saúde do DRS XIII de Ribeirão Preto, para enfrentamento do Covid-19, resolve:

Artigo 1º - Criar o "Comitê Regional de Enfrentamento ao Coronavírus DRS XIII de Ribeirão Preto" que será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades, sob a Coordenação do Diretor Técnico de Saúde III do Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto.

1- DRS XIII Ribeirão Preto DRS XIII - Diretor Técnico de Saúde III – Adriana Ruzene CPA - Diretor Técnico de Saúde II – Sílvia Regina Faria Rochoael Cunha

CPA/NORS - Rosa Maria Longo Pereira

CPA/NAM - Diretor Técnico de Saúde I - Angela Maria C. Vitonto

CPA/NR – Diretor Técnico de Saúde I - Michelle Cristina Vianna da Silva

CPA/AAB-Marta Moraes Ramos CPA/AAB – Luciane Marcucci

CPA/AAB - Maura Ap Souza Vasco

CPA/AAB - Sueli Aparecida Castro

CCPMIS - Diretor Técnico de Saúde II - Sonia Maria Pirani Felix da Silva

CCPMIS/NCSS – Diretor Técnico de Saúde I - Cristina Marques Silva

CCPMIS/ NPPS - Braz José de Jesus

CDQ/SUS - Diretor Técnico de Saúde II - Carmen Aparecida Scaglioni Carnim

2- Coordenadoria de Controle de Doenças - CCD

Grupo de Vigilância Epidemiológica de Ribeirão Preto - GVE

24 - Elisabete Paganini

Grupo de Vigilância Sanitária de Ribeirão Preto - GVS 24 - Ondina Terezinha Dourado Galerane

Instituto Adolfo Lutz de Ribeirão Preto - IAL - Eloísa Fonseca Del Tedesco

3- Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto Consultor - Prof. Dr. Benedito Lopes da Fonseca

4- Gestores Municipais:

Comissão Intergestores Regional - CIR Vale das Cachoeiras Secretaria Municipal de Saúde de Batatais - Luciana Aparecida Nazar Arantes

Secretaria Municipal de Saúde de Cajuru - Sonia Regina Álvares da Silva.

Comissão Intergestores Regional - CIR Aquífero Guarani Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Preto - Prof. Dr. Sandro Scarpelini Secretaria Municipal de Saúde de Serrana - José Carlos

Moura Comissão Intergestores Regional - CIR Horizonte Verde

Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alto - Sueli Regina Alves Melo

Secretaria Municipal de Saúde de Sertãozinho - Angélica Lazarini

5- Prestadores da Gestão Estadual

Hospital Estadual de Ribeirão Preto - Dr. Alexandre Baldini de Figueiredo Hospital Estadual de Serrana - Prof. Dr.

Marcos de Carvalho Borges Centro de Referência da Saúde da Mulher de Ribeirão Preto

Prof. Dra. Elaine Christine Dantas Moisés

Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - FMRP-USP- CAMPUS

Prof. Dr. Antonio Pazin Filho

Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Unidade de Emergência - Prof. Dr. Carlos Henrique Miranda

6- Prestadores da Gestão Municipal CIR Aquífero Guarani

Santa Casa de Ribeirão Preto - Odete Mondini Guimarães

Hospital Beneficência Portuguesa de Ribeirão Preto - Ystannyslau Bernardes da Silva Hospital Santa Lydia - Marcelo Carboneri

CIR Vale das Cachoeiras

Hospital Major Antonio Candido - Santa Casa de Batatais

- Dr. Antonio Marcos Barbosa da Silva Irmandade da Casa de Caridade São Vicente de Paula de Cajuru - Dr. Rodrigo Pires de Araújo CIR Horizonte Verde

Hospital e Maternidade Santa Isabel de Jaboticabal - Margareth Pedrol de Freitas Irmandade de Misericórdia de

Monte Alto - Carla Regina Mosca de Oliveira Fumis

Hospital de Misericórdia de Sertãozinho - Santa Casa - Liliane Passarelli Rodrigues da Silva

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.